

## TEXTO 04 FAMÍLIA: ENTRE O REAL E O IDEAL



### 1. Serviço de Acolhimento como um lugar de referência para as famílias

Durante os módulos anteriores discutimos diversos aspectos do desenvolvimento das crianças e do trabalho realizado nos espaços institucionais. Sem dúvida, um dos elementos mais importantes deste processo, está no trabalho realizado junto às famílias e na compreensão de como estes espaços atuam junto às mesmas. Como estamos direcionando estas atividades? Como se dá a participação das famílias nestes espaços? Como as famílias compreendem a função do acolhimento institucional?

Para as famílias, o serviço de acolhimento cumpre uma grande função de ajuda, substituindo-as nos cuidados e na educação dos filhos, enquanto lutam pela sobrevivência. As famílias procuram apoio nestes serviços, elas pouco compreendem que a entrada da criança implica a abertura de um processo judicial, o afastamento (provisório ou não) da convivência familiar e a passagem da guarda provisória delas para o dirigente do serviço. Os abrigos refletem direta e nitidamente a dinâmica, a cultura, os preconceitos da cidade e as políticas públicas do lugar onde estão situados.

Nas grandes metrópoles, os abrigos vivem a complexidade e a impessoalidade urbana, a riqueza ou pobreza das políticas públicas, dependendo da região em que estão situados. Nas cidades menores, as comunidades oferecem mais possibilidade de pertencimento, as crianças podem ser mais



reconhecidas, convidadas para programas e passeios na comunidade. Sentem maior segurança em andar sozinhas, e a comunidade pode oferecer mais proteção para todas elas. Por outro lado, emerge o preconceito.

Atrás da história de cada criança há sempre as histórias das famílias que também foram frequentemente penalizadas pela violência e pelo sofrimento causado pela pobreza. A atitude de respeito e de compreensão, por parte dos(as) educadores (as) do abrigo a esse processo de exaustão em que se encontram muitas famílias é um passo importante no apoio à recuperação de sua capacidade protetora.

O serviço de acolhimento precisa trabalhar junto à família para construir possíveis saídas para as situações que se apresentam e abrir espaço para novas concepções. As crianças devem ser entendidas como sujeitos de direito. As relações de poder devem se tornar mais horizontais, com ética e responsabilidade. Todos devem participar da busca de soluções.

Assim, o serviço de acolhimento pode ser compreendido como espaço de:

- ✚ Proteção, acolhimento, resgate de vínculos;
- ✚ Preservação da essência do ser na sua diferença;
- ✚ Respeito às histórias, às crenças, aos gostos;
- ✚ Referência, reconstrução da história;
- ✚ Protagonismo, atuação, autonomia;
- ✚ Busca do próprio potencial, de realização, de conhecimento de si e das próprias qualidades;
- ✚ Recuperação do desejo de conquista e da capacidade de sonhar;
- ✚ Desenvolvimento de apoio mútuo, confiança;
- ✚ Reconstrução do projeto de vida da criança e da família.

Os diversos segmentos que participam do abrigo (comunidade, família, serviços públicos ligados à assistência social e à Justiça) mostram visões diferentes sobre o papel dessa instituição. Há necessidade de reflexões, diálogos, debates entre esses segmentos, para esclarecer qual é o papel do abrigo. Esse novo papel está sendo construído simultaneamente por todos os segmentos da

sociedade, tendo em vista as suas expectativas. É certo que a compreensão do papel e da função do abrigo será constitutivo de sua identidade. Em quaisquer das perspectivas aqui apresentadas, a sua identidade deverá estar pautada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O trabalho com famílias neste contexto institucional, exige a construção de um processo de trabalho que contemple a família em suas maiores demandas, numa perspectiva intersetorial. A atuação da equipe responsável pelo trabalho, deve investir no reforço dos vínculos familiares ou comunitários e pela construção coletiva de um projeto socioeducativo, que conjugue a busca pelo melhor desenvolvimento da criança com a melhor alternativa de inclusão social. Essa é uma tarefa com a qual todos devem se envolver, pois se trata de um compromisso efetivo com cada criança.

Certamente, trabalhar com famílias ainda é um grande desafio para todos nós. E, em relação às crianças abrigadas, pode haver mais uma dificuldade. Os motivos e as atitudes familiares que levaram as crianças ao abrigo, ainda que por curto período, mobilizam valores e sentimentos, por vezes tão fortes e negativos, que podem provocar o afastamento das famílias, em lugar de trazê-las para perto de suas crianças. Neste sentido, o primeiro impasse é de natureza moral e emocional. E ele precisa ser superado, para que o trabalho possa começar a acontecer. Precisamos aprender a trabalhar nessa perspectiva, que significa focar as potencialidades familiares em lugar das dificuldades. Em outras palavras, a ação nasce do que existe e não do que falta.

Aprender significa reconstruir criticamente a realidade que nos cerca, como titulares da nossa própria história. Ao oferecer proteção, o sistema pode equivocadamente fazer com que o assistido se mantenha sempre no papel de assistido, submisso e impossibilitado. A assistência tem êxito quando o sujeito pode deixar de ser assistido, constituindo-se como sujeito autônomo, capaz de reconstruir sua história, saindo da tutela para conquistar a libertação (BAPTISTA, 2006, pág. 54)

Pessoas e famílias em situação de pobreza e exclusão social sentem-se muito isoladas e vulneráveis. É possível ajudá-las a superar algumas de suas dificuldades, estimulando a percepção sobre os vínculos que já possuem, os que podem ser fortalecidos e os que podem ser ampliados, onde e com quem. É papel do abrigo espelhar tudo o que há de positivo, de potencial, de esperança na criança e na família.

A questão que talvez nos instigue é o como intervir nesta complexidade familiar. Como criar práticas que propiciem a estas famílias pactos para uma convivência saudável, de realizações e bem

estar? Como criar práticas que propiciem a estas famílias o empoderamento e protagonismos de cada um?. Importante não projetar na família posturas de culpabilização ou idealização destoante da estrutura que ela tem, e do suporte que o serviço pode oferecer.

## 2. A visita domiciliar no SUAS: manutenção e favorecimento dos vínculos



A visita domiciliar é um procedimento técnico-metodológico que é empregado no SUAS para facilitar a aproximação do profissional à realidade do(a) usuário(a) e sua família. Trata-se de uma estratégia de intervenção. De forma resumida, visita domiciliar é o ato de ir ao local de moradia do(a) usuário(a) com o objetivo de apreender aspectos do cotidiano que facilmente podem escapar dos procedimentos realizados em âmbito institucional. Entrar na casa das pessoas, observar seus hábitos, suas relações intrafamiliares, sua rotina cotidiana pode ser extremamente rico e importante para o planejamento e execução das ações do SUAS.

Para tanto, ainda podemos afirmar que é uma técnica social, de natureza qualitativa, por meio da qual o profissional se debruça sobre a realidade social com a intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la; tem por lócus o meio social, especialmente o lugar social mais privativo e que diz respeito ao território do sujeito.

Estes momentos podem ser concretizados em ações de apoio, auxílio, estímulo, interação. Podem também, possibilitar uma relação educativa favorecendo o desenvolvimento de recursos e capacidades das famílias frente a algumas demandas específicas.

Considerações importantes sobre a visita domiciliar:

- ✚ Havendo a necessidade da concretização da visita, é oportuno sistematizar as informações já existentes e delimitar aquilo que será buscado ou desenvolvido no momento de execução;
- ✚ Para que a visita seja efetiva é necessário que se faça um bom planejamento pois o *para quê* vai determinar o *como fazer*. Isso, claro, respeitando os paradigmas ético-políticos emancipatórios, bem como as singularidades de cada núcleo familiar;
- ✚ Durante a execução da visita domiciliar deve-se desenvolver técnicas como o acolhimento, a observação e a entrevista;
- ✚ É aconselhável que essa conversação disponha de criatividade, questionamentos e reflexões que gerem processos sociais educativos. Essas três técnicas promovem sucessivas aproximações com o concreto e, por criar uma relação de cooperação, fortalecem os vínculos entre o profissional e os indivíduos;
- ✚ O olhar investigativo deve estar voltado apenas para o conhecimento da realidade familiar e socioterritorial com o intuito de garantir direitos. Dessa forma, o(a) profissional deve se pautar na razão dialética e crítica, sem posicionamentos que intimidem, julguem, vitimizem ou punam os sujeitos;
- ✚ Ao encerrar a visita, é bastante construtivo que se avalie o procedimento em conjunto com os visitados;
- ✚ É muito importante que se faça os registros detalhados daquilo que foi alcançado por intermédio dela, para que se possa dar sequência ao acompanhamento e provisões que requerem ser tomadas;
- ✚ A visita domiciliar **não é** uma forma de controle que visa disfarçar as múltiplas expressões da questão social, gerir a pobreza e fazer apenas a manutenção das dinâmicas econômicas vigentes.

O estímulo e a facilitação das visitas é a forma imediata de atender ao princípio de preservação dos vínculos familiares após o abrigamento, além de estar sinalizado em diversos estudos que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade. Na Política de Assistência Social, a visita domiciliar é reconhecida como uma ação que gera impacto na vida da população. Isto porque é vista como um meio capaz de promover e, em diferentes situações, garantir os direitos sociais das populações mais vulneráveis.

### 3. A visita domiciliar no Programa Primeira Infância no SUAS



O Programa Criança Feliz é um programa do governo federal e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância. Entre seus principais objetivos, podemos citar:

- ✚ Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

- ✚ Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- ✚ Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- ✚ Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- ✚ Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Após o momento de acolhida, de contato inicial da equipe com as famílias no território, inicia-se o momento de planejamento das atividades. Deverá ser realizada a caracterização e o diagnóstico do território para então, serem iniciadas as visitas domiciliares.

A visita domiciliar constitui estratégia fundamental do Criança Feliz, o conhecimento dos profissionais que atuarão no atendimento às famílias sobre a oferta de políticas e serviços da rede, existentes nos territórios, nos campos da assistência social, saúde, cultura, educação e direitos humanos possibilitará o suporte adequado às demandas identificadas. Representam uma estratégia de aproximação do serviço com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.



Fonte: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/programa-crianca-feliz-atinge-marca-de-mais-de-50-milhoes-de-visitas-domiciliares>

Para o Programa Criança Feliz as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil. Diferente de outros serviços Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a visita domiciliar neste Programa foi baseada no referencial teórico “Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC”. A metodologia CDC foi elaborada e cedida ao Brasil pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pela Organização Pan-Americana da Saúde -OPAS e já foi utilizada em vários países com famílias de perfis diferentes, incluindo famílias em situação de pobreza, com crianças desnutridas, com deficiência ou em situação de risco. Fundamenta-se no cuidado dado à criança nas diferentes idades e nos vínculos estabelecidos entre ela e seus cuidadores. É, portanto, uma metodologia pautada na orientação e no apoio aos esforços das famílias sobre vinculação e cuidados para o desenvolvimento da criança.



A metodologia utilizada para a realização das visitas domiciliares expressa a importância do cuidado e do vínculo da criança com seus pais/cuidadores para seu desenvolvimento. A família precisa ser valorizada enquanto protagonista e apoiada em sua autonomia. Nesse sentido, precisamos compreender que cada período do desenvolvimento infantil é acompanhado de



características específicas que irão orientar o planejamento das atividades sugeridas às famílias durante a visita domiciliar.

As visitas dos profissionais também contribuem para o resgate da relação familiar, muitas vezes perdida por conta da rotina doméstica, além de ajudar as mães que só contavam, até então, com a experiência de vida para lidar com as crianças. A iniciativa impacta atualmente na realidade de 2.902 municípios, de 26 Estados, além do Distrito Federal. Dados do Governo Federal, publicados pelo Ministério da Cidadania, informam que durante 05 anos, o Programa atendeu mais de 1,2 milhão de famílias, ultrapassou 50 milhões de visitas em todo o território brasileiro e teve reconhecimento internacional como um dos principais programas de visitação domiciliar do mundo.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/crianca-feliz-completa-cinco-anos-com-1-2-milhao-de-familias-atendidas-e-50-milhoes-de-visitas>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: MDS, 2004;

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)** Brasília: MDS, 2012;

\_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009. Brasília: CNAS, 2009;

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069/1990.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar**. 2006

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução Conjunta n 1, de 18 de junho de 2009. Aprova o documento **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016. **Marco Legal pela Primeira Infância**.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. **Manual de apoio Visitas Domiciliares a gestantes**: Cartilha 1ª Edição Brasília, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. **Manual do Visitador: cartilha** / Ministério da Cidadania. 1. ed.- Brasília: Ministério da Cidadania, 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social. **Guia para Visita Domiciliar 2ª versão**. Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – Brasília, DF: 2017

GULASSA, M. L. C. R. (Coord.). **Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de crianças e adolescentes na Grande São Paulo**. São Paulo: Instituto Fazendo História /NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

BAPTISTA, Myrian Veras (Coord.) **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006. Coletânea Abrigar- NECA.